



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim  
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000  
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

**LEI Nº 3.238 DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

“Autoriza o Executivo a criar 02 (dois) cargos de Técnico de Enfermagem para integrar o quadro da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados, na Organização Administrativa do Município de Santo Antônio do Jardim, mais 02 (Dois) cargos de Técnico de Enfermagem, conforme descrição do Anexo I desta lei, que passa a integrar o Anexo I, da Lei 1.451, de 20 de Abril de 1993.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Abril de 2025.

  
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

**Anexo I**

Quantidade atual	Denominação	Quantidade Nova	Escolaridade	Carga Horária Mensal	Referência
06	Técnico de Enfermagem	08	Ensino Médio Completo. Curso Técnico COREN	200 horas	L

Santo Antônio do Jardim, 22 de Abril de 2025.

**Oswaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**